



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1861

EM 15/10/24

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

APROVADO
EM 15/10/2024

Autoriza a inclusão de meta no PPA, LDO e a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município.

Art. 1º Autoriza a inclusão de meta no PPA – 2022/2025 (Lei nº 1451/2021), LDO - 2024 (Lei nº 1539/2023) e a abrir crédito especial no Orçamento do Município – 2024 (Lei 1548/2023).

Art. 2º - Fica inserido no PPA – 2022/2025 (Lei nº 1451/2021), e na LDO - 2024 (Lei nº 1539/2023), a meta constante em Anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizado à abertura de crédito especial no orçamento do Município Lei nº. 1548, de 08 de novembro de 2023, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação:

601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura
0601.278120008.1028 – Construção de espaço esportivo público
449051 – Obras e instalações.....R\$ 650.000,00

Art. 4º - O crédito aberto no artigo terceiro será coberto em igual valor por:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
0801.207820015.2032 – Aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e manutenção dos existentes
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.....R\$ 150.000,00

b) Provável arrecadação à maior.....R\$ 500.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

Domingos Cechini
Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1861

EM 15 / 10 / 24

Guabiju, 15 de outubro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 20/2024, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir programa no PPA (Lei nº 1451/2021), e na LDO (Lei nº 1539/2023) e abrir crédito especial no orçamento do Município para o exercício de 2024 (Lei 1548/2023).

O Estado do Rio Grande do Sul abriu programa denominado "Avançar + Esporte" onde os municípios poderão apresentar projetos na área de construção ou melhoria de espaços destinados à prática esportiva e de lazer, cujo valor máximo a ser destinado pelo Estado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma contrapartida mínima de 30% sobre o valor solicitado.

Assim, o município pretende apresentar proposta e para habilitação ao programa deve comprovar que há previsão orçamentária já para este exercício financeiro, justificando o encaminhamento do presente Projeto de Lei para apreciação em regime de urgência na forma regimental.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Domingos Cechini
Vice-Prefeito em exercício

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Ação: 267 - Construção de Espaço Esportivo Público

Programa: 0008 Edificações Públicas
Diagnóstico: O prédio do centro administrativo municipal, encontra-se em estado razoável de conservação, necessitando de pintura externa. O Município necessita de uma área coberta para abrigo dos veículos da administração. A necessidade de uma área maior para ampliação o parque de máquinas, uma vez que o local atual está próximo da escola e do auditório, tornando inseguro para alunos e pedestres.
Diretrizes: Melhorar e manter prédio do centro administrativo. Construção de uma area coberta para os veículos da administração. Aquisição e construção da garagem para o parque de máquinas.
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 267 Construção de Espaço Esportivo Público					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos: Construção de espaço esportivo público, proporcionando espaço adequado para prática esportiva e conseqüentemente desenvolvimento social e sanitário oportunizando pela prática do esporte e lazer.					
Produto: Obra Executada	Unidade de Medida: UN	Prazo de Execução: Contínua	Valor Global: 0,00		
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Guabiju
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2025
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Página: 1

Ação: 26701 - Construção de Espaço Esportivo Público

Programa: 0008 Edificações Públicas
Diagnóstico: O prédio do centro administrativo municipal, encontra-se em estado razoável de conservação, necessitando de pintura externa. O Município necessita de uma área coberta para abrigo dos veículos da administração.
Diretrizes: Melhorar e manter prédio do centro administrativo. Construção de uma area coberta para os veículos da administração
Base Legal:

Iniciativa: 26701 Construção de Espaço Esportivo Público			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL			
Função: 27 Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 Desporto Comunitário			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos: Construção de espaço esportivo público, proporcionando espaço adequado para prática esportiva e consequentemente desenvolvimento social e sanitário oportunizando pela prática do esporte e lazer.			
Produto: Obra Executada	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 0,00		
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2025	2026	2027
1 Livres	0,00	0,00	0,00
1037 Programa Avançar - Esporte infraestrutura esportiva	0,00	0,00	0,00

Orçamento - 2024

Previsão de Despesas - Plano de Contas

Programa: 8 - Edificações Públicas Projeto/Atividade: 1028 - Construção de Espaço Esportivo Público

Código	Nome	Tipo	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	S	R\$ 0,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	S	R\$ 0,00
0601.27	Desporto e Lazer	S	R\$ 0,00
0601.27.812	Desporto Comunitário	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008	Edificações Públicas	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028	Construção de Espaço Esportivo Público	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028.4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028.4400000000000000	INVESTIMENTOS	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028.4490000000000000	APLICACOES DIRETAS	S	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028.44905100000000000001	OBRAS E INSTALACOES	A	R\$ 0,00
0601.27.812.0008.1028.44905100000000001037	OBRAS E INSTALACOES	A	R\$ 0,00
Total			0,00